



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



REQUERIMENTO

Nº 001668/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15/03/2020

13495379172020

EMENTA— Solicita aquisição de máscara, álcool em gel e líquido, luva, algodão e esparadrapo.

Data: _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Mantenedópolis
Estado do Espírito Santo

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 001668/2020 - Externo**
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Abertura: **15/03/2020 09:55:16**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Assunto: **Solicitação**
Detalhamento: **Solicita aquisição de máscara, álcool em gel e líquido, luva, algodão e esparadrapo.**

Chave de Acesso: **13495379172020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ SOB O Nº: 14.426.494/0001-85

03

REQUERIMENTO

Exm. Sr.
Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

Considerando as medidas para enfrentamento de emergência na saúde pública, de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito nacional, estadual e no município de Mantenópolis.

Considerando a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que estamos conscientizando a população para o devido uso dos materiais que possam ser utilizados para prevenção ao coronavírus.

Considerando que o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

Considerando que as prefeituras são responsáveis pela assistência direta ao cidadão e tem funções como planejamento, organização, controle e avaliação das ações e dos serviços na área da saúde.

Considerando que garantir a saúde também é obrigação dos municípios. Segundo a legislação, a administração municipal deve investir no mínimo 15% da receita nesta área.

Considerando que o município de Mantenópolis também cumpre o dever de promover o tratamento de pacientes carentes, submetidos a tratamentos especiais, dentre outros, Estes sim, tratamentos que pelas suas peculiaridades não pode ser interrompido, nem sequer adiado, sob pena de ocasionar situações inevitáveis de Óbitos.

Sabe-se que o município não pode negligenciar sem tomar nenhuma providência para não comprometer o tratamento de pessoas, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade, não podendo sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ SOB O Nº: 14.426.494/0001-85

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que designe ao setor competente para tomar as devidas providências para a aquisição de material hospitalar, **para atendimento emergencial**, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Mascara de proteção N95 caixa com 20 unidades.	Caixa	15
02	Mascara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades.	Caixa	25
03	Álcool em Gel á 70° frasco de 500 gramas.	Unidade	72
04	Álcool líquido á 70°, frasco com 01 litro.	Unidade	120
05	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	20
06	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	60
07	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	70
08	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP, caixa com 100 unidades.	Caixa	30
09	Algodão, pacote de 500 gramas, caixa com 100 unidades.	Unidade	40
10	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 metros.	Unidade	80

Registra-se que os recursos a serem utilizados serão advindos de repasses para enfrentamento ao COVID.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, e esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Mantenópolis-ES, 15 de março de 2020.

Atenciosamente,

FELIPPE SAMPAIO ALMEIDA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09/11

AO SETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS

Defiro o pedido do Secretário Municipal de Mantenópolis/ES, favor providenciar os devidos orçamentos para prosseguimento do requerimento inicial.

Mantenópolis-ES, 15 de março de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/1

ORÇAMENTO

EMPRESA: Thaspidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 35.947.345/0001-46

ENDEREÇO: Rua Alcindo Guanabara nº 417 Vila Zelha

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Compra emergencial de material para EPI. Devido à grande demanda da utilização de materiais de EPI pela PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS. Solicitamos cotação dos valores dos itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mascara de proteção N95 caixa com 20 unidades.	Caixa	15	435,00 (OFERECEMOS PFFS2)	6.525,00
02	Mascara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades.	Caixa	25	219,009 receberemos dia 10/04/20	5.475,225
03	Álcool em Gel á 70° frasco de 500 gramas.	Unidade	72	18,90 (receberemos dia 04/04/20)	1.360,80
04	Álcool líquido á 70°, frasco com 01 litro.	Unidade	120	9,40 (OFERECEMOS ALCOOL 70 GLICERINADO PREVISÃO DE ENTERGA 08/04/20)	1.128,00
05	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G caixa com 100 unidades.	Caixa	20	31,90	638,00
06	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M. caixa com 100 unidades.	Caixa	60	29,90	1.794,00
07	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho P. caixa com 100 unidades.	Caixa	70	31,90	2.233,00
08	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP. caixa com 100 unidades.	Caixa	30	29,90	897,00
09	Algodão, pacote de 500 gramas, caixa com 100 unidades.	Unidade	40	11,90	476,00

10	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 metros.	Unidade	80	6,90	552,00
----	---	---------	----	------	--------

26

VALIDADE :


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-40
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3229-4826

Vimos através da presente informar que:

Não obstante estarmos realizando a presente cotação, ressaltamos que alguns pedidos e itens constantes no mesmo, poderão não ser entregues ou entregues de forma parcial.

Como sabido, é fato público e notório que estamos atravessando uma crise mundial em virtude do CORONAVÍRUS (COVID 19) e por conseguinte os fornecedores não estão conseguindo entregar as mercadorias de forma regular, o que ocasiona um desabastecimento de forma geral.

Diante do exposto, e a fim de possamos atender o maior número de órgãos e entidades na área da saúde, nossos parceiros, informamos que alguns itens embora sejam cotados poderão não ser entregues ou poderão ser entregues de forma parcial. Certo de sua compreensão, nos colocamos a inteira disposição para auxiliar da melhor forma possível!

DEVIDO A EXIGENCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE PRATICAMENTE TODOS OS NOSSOS FORNECEDORES PRECISAMOS RECEBER IMEDIATAMENTE PARA PODE GARANTIR A ENTREGA.

NÃO ADIANTAMOS MERCADORIA E NEM PODEMOS SEPARA SEM ORDEM DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

at
h

ORÇAMENTO

EMPRESA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

ENDEREÇO: RUA VIANOPOLIS, N°147, COBILANDIA - VILA VELHA

TELEFONE: (27) 3359-5033

E-MAIL: fox@veloxmail.com.br

Compra emergencial de material para EPI. Devido à grande demanda da utilização de materiais de EPI pela PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS. Solicitamos cotação dos valores dos itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mascara de proteção N95 caixa com 20 unidades.	Caixa	15	450,00	6.750,00
02	Mascara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades.	Caixa	25	265,00	6.625,00
03	Álcool em Gel á 70° frasco de 500 gramas.	Unidade	72	21,00	1.512,00
04	Álcool líquido á 70°, frasco com 01 litro.	Unidade	120	10,30	1.236,00
05	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	38,00	760,00
06	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	60	35,00	2.100,00
07	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	70	35,00	2.450,00
08	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	35,00	1.050,00
09	Algodão, pacote de 500 gramas, caixa com 100 unidades.	Unidade	40	14,00	196,00
10	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 metros.	Unidade	80	8,50	680,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Fornecimento: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

Local de Entrega: Almoxarifado Central.

Data: 18/03/2020


[07.377.489/0001-64]
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, N° 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

EMPRESA: Neide Garcia Sudré ME

CNPJ: 03.768.188/0001-00

ENDEREÇO: Rua Água Limpa, S/N, Alto Rio Novo/ES

TELEFONE: 999328032 E-MAIL: neidesudre@hotmail.com

Compra emergencial de material para EPI. Devido à grande demanda da utilização de materiais de EPI pela PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS. Solicitamos cotação dos valores dos itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mascara de proteção N95 caixa com 20 unidades.	Caixa	15	436,00	6.540,00
02	Mascara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades.	Caixa	25	220,00	5.500,00
03	Alcool em Gel á 70° frasco de 500 gramas.	Unidade	72	19,00	1.368,00
04	Alcool líquido á 70°, frasco com 01 litro.	Unidade	120	9,80	1.140,00
05	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	32,00	640,00
06	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	60	30,00	1.800,00
07	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	70	32,00	2.240,00
08	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	30,00	900,00
09	Algodão, pacote de 500 gramas, caixa com 100 unidades.	Unidade	40	12,50	500,00
10	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 metros.	Unidade	80	7,20	576,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Fornecimento: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

Local de Entrega: Almoxarifado Central.

Data: ____/____/____

Neide Garcia Sudré

Representante da Empresa
(Assinatura identificável)

NEIDE GARCIA SUDRE - ME

NEIDE LIVROS

ORG AGUA LIMPA S/N - ZONA RURAL

ALTO RIO NOVO-ES

CEP: 29.760-000

CNPJ 03 768 188/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MÉDIA DE PREÇOS ORÇAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES							
Ítem	Descrição dos Produtos	Qtde	UND	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES	NEIDE GARCIA SUDRE ME	FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	MENOR VALOR TOTAL
1	Mascara de proteção N95 caixa com 20 unidades.	15	Caixa	435,00	436,00	450,00	R\$ 6.525,00
2	Mascara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades.	25	Caixa	219,01	220,00	265,00	R\$ 5.475,23
3	Alcool em Gel à 70° frasco de 500 gramas.	72	Unidade	18,90	19,00	21,00	R\$ 1.360,80
4	Alcool líquido à 70°, frasco com 01 litro.	120	Unidade	9,40	9,50	10,30	R\$ 1.128,00
5	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G, caixa com 100 unidades.	20	Caixa	31,90	32,00	38,00	R\$ 638,00
6	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M, caixa com 100 unidades.	60	Caixa	29,90	30,00	35,00	R\$ 1.794,00
7	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho P, caixa com 100 unidades.	70	Caixa	31,90	32,00	35,00	R\$ 2.233,00
8	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP, caixa com 100 unidades.	30	Caixa	29,90	30,00	35,00	R\$ 897,00
9	Algodão, pacote de 500 gramas, caixa com 100 unidades.	40	Unidade	11,90	12,50	14,00	R\$ 476,00
10	Esparradrapo impermeável 10cm x 4,5 metros.	80	Unidade	6,90	7,20	8,50	R\$ 552,00
						SOMA TOTAL	R\$ 21.079,03

VENCEDOR DOS ITENS COTADOS: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES, COM O VALOR DE 21.079,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS)

Sector de Compras e Orçamentos

CNPJ Nº 27.167.345/0001-90 - Mantenedópolis-ES - E-Mail: compras.pmun2013@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/03/2020

12/3

A: Contabilidade

Sequem orçamentos

Realizadas as diligências solicitadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mantenópolis-Es, ao setor de Contabilidade para informar a Dotação orçamentária a ser usada para aquisição dos mesmos.

Mantenópolis-ES, 18 de março de 2020.

ADEMIR ALVES DE SALES

Chefe do setor de compras e orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

À: TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção à solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde **Sr. FILIPPE SAMPAIO ALMEIDA CARDOSO**, vimos informar que para a realização da presente despesa de aquisição de equipamentos de EPI, incremento temporário e produtos multiuso para prevenção do COVID-19, bem como a Portaria do MS nº 480 de 23/03/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, poderá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENÓPOLIS

- Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Unidade Orçamentária : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SubUnidade Orçamentária :

- Atividade/Projeto : 3.063 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE COMBATE AO COVID 19

- Fonte Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
0000096 | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

- Fonte Recurso : 12142100001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
0000096 | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Mantenópolis/ES, 18 de março de 2020

[Handwritten signature]
JOÃO ERIDES DE ALMEIDA GONÇALVES
CPF: 964.755.957-72
CRC/ES 6.843/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

72

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação do secretário de saúde Sr. Filippe Sampaio Almeida Cardoso, vimos informar que há previsão de receita para a realização da despesa decorrente da Aquisição de Equipamento de EPI , incremento temporário e produtos multiuso para o controle do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Mantenópolis-ES, 18 de março de 2020.

FABRICIA MIRANDA DA SILVA
Chefe do Departamento de Tesouraria
Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
/

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante das informações, encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Mantenópolis-ES, 18 de março de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19/3

CONVOCAÇÃO

Ao (a) Senhor (a) Representante Legal da empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

O Município de Mantenópolis/ES, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 001668/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de máscara, álcool gel e líquido, luva, algodão, dentre outros. Considerando a documentação a ser apresentada, vimos por meio deste, convocá-los a se fazer presente, por pessoa devidamente credenciada, diretamente na sede deste Município, portando os documentos abaixo listados, com vistas a darmos prosseguimento a contratação em tela.

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso, de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade dos sócios da empresa, empresário individual e dos administradores em exercício no caso de sociedade empresária com administração distinta;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS) ou Prova de regularidade junto com a Receita por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- Certificado de Regularidade Fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa proponente, observada sua validade;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei 12.440/2011;

Mantenópolis/ES, 18 de março de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente da CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

Pelo presente instrumento particular,

JOAO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Glória, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de Jose Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Glória, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascido em 28/03/1957, filha de Jose Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portador da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Angela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passará de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais que será integralizado por meio de Lucros Acumulados no prazo de até 30 (trinta) dias após o deferimento deste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

O sócio **JOÃO LUIZ PIOL**, cede e transfere por meio de venda, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais para a sócia que entra na sociedade, neste ato, **DÉBORA DAZZI PIOL** brasileiro, solteira, domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 60, Bairro Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-480, nascido em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Os sócios **ANGELA MARIA DAZZI PIOL** e **GUSTAVO DAZZI PIOL**, já qualificados acima, cedem e transferem por meio de venda, 30.000 mil cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para a sócia **DÉBORA DAZZI PIOL**, já qualificada acima.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Sendo assim, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804685483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

17/

A sócia **DÉBORA DAZZI PIOL** passa a fazer parte do quadro de sócios administradores da empresa, sendo assim a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

4

M

Q

n

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

18/4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro de Cristóvão Colombo, Município Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e, **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** na Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

A
M
D
2

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade (Matriz) tem por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente,
- CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 23/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETARIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

19/8

domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As Filiais 01 e 02 têm por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente, - CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças.

Handwritten marks and signatures on the right margin.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

22/1

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte;

- Os sócios deverão se comunicar por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

A
A
B

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficará o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

- 2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

21/4

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (ASSINAREM) separadamente.

§ 1º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETARIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

22/1

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

J

M

S

7

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Vila Velha - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha – ES, 20 de Setembro de 2018.

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

JOÃO LUIZ PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

GUSTAVO DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

DÉBORA DAZZI PIOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182236169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

24/10

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-1352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-1033

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
29/09/2018 17:34:25

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
023168.CCQ1812.01664. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-1352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **DEBORA DAZZI PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
29/09/2018 17:34:39

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
023168.CCQ1812.01665. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Paulo Cesar Juízo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

25

LA TONDA ELETTRONICA

Autenticazione Digitale

Il presente documento è stato firmato digitalmente in conformità con la Legge n. 26 del 4.4.2013 (Decreto Legislativo n. 26 del 4.4.2013) e con il Regolamento n. 2 del 28.1.2018 (Decreto del Presidente del Consiglio dei Ministri n. 2 del 28.1.2018).

Cod. Autenticazione: 270907072016030302-1; Data: 07/03/2020 11:00:56

Sede Digitale: Fraz. S. Maria, 100 - 41010 S. Maria (MO) - Italia

Valore Totale da Addebi: 15.42

Conferma dei dati: <https://asertodigital.fpb.it/bs.br>

REPUBBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CAMERA NACIONAL DE HABITACAO

ES

NOME: DEBORA DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3110419 882 ES

CPF: 139.501.327-67 DATA NASCIMENTO: 29/09/1990

FILIAÇÃO: JOAO LUIZ PIOL

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04589340740 VALIDADE: 27/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2009

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Debora Dazzi Piol

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 03/12/2018

Edina de Almeida Poletto
Diretora Geral - DERHAN ES
ASSINATURA DO EMISSOR: 58044058190 ES359719544

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1752639956

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1752639956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ2), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2020 11:10:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1427336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/01/2021 11:00:58 (hora local).

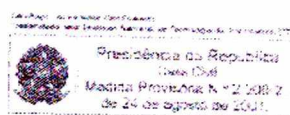
¹Código de Autenticação Digital: 27090701201059030392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2a69fe6bc05dc1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aad995c080ca9fa774b1189af52dcfe816cb85e99158e0c52f9e7c290506c5c08268db6cc058ea8eb16970241147ffa92995c





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

21
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:01 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 87A3.3ADD.111C.5E03
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030201264565086706

Informação obtida em 11/03/2020 09:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001184077

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 07/01/2020, válida até 06/04/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Janeiro de 2020.

Autenticação eletrônica: 0E913.0DAB.098FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

32

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 31478/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 10 de Março de 2020

Esta Certidão é válida até: 10/04/2020

Data Geração: 10/03/2020

Data Emissão: 10/03/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2597480

Número da Certidão: 31478/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 10/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão n°: 6275596/2020
Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

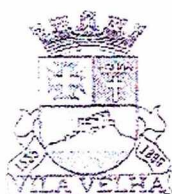
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

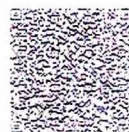
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



33/1

Alvará de Licença

VALIDADE: 27/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA , nº 417 - - CRISTOVAO COLOMBO

CNPJ/CNPJ: 35.997.345/0001-46

Cadastro mobiliário: 3937-0

Numero do Alvará: 5645

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (M²): 841,34

Início das Atividades: 10/08/1990

Cadastro Imobiliário: 230967

Data de Concessão: 27/12/2016

Processor: 65438/2015

Atividades:

- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e d (...)
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (...)
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anterior (...)
- 4830202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte (...)

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0120CSC007H

Emitido em: Vila Velha, 28 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-1200

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 31/10/2021

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Com: 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo
Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ / CPF: 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG: 0
Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro: CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Alvará Sanitário: 90059835 / 2018

Cep: 29106-400

Início das Atividades: 10/03/1990

Processo: 56025 / 2018

Data de Concessão: 06/11/2018

Área da Unidade(m²):

Cad. Imobiliário:

Responsável técnico: DÉBORA DAZZI PIOL

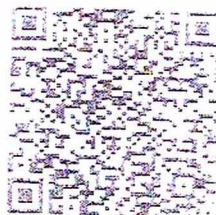
Atividades:

- 48-4301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 48-4302 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 48-4303 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 48-4304 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 48-4305 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 48-4306 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 48-4307 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- Informações complementares:

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)
VEÍCULOS AUTORIZADOS: HYUNDAI/HRD6, PLACA: RPU4301 E M.BENZ/ACCELO 1016 PLACA PPS7166.
INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA PELA FISCAL MARILIA PEREIRA R. LEITE.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.



Código de Autenticidade: coedb2267

Emitido em: 13/08/2019

Assinatura: bruna.bravin

13/08/2019

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 31/10/2021

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Cem 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo
Razao Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

Alvará Sanitário 90059835 / 2018 Cep 29106-400 Início das Atividades 10/08/1990
Processo: 56025 / 2018 Data de Concessão 05/11/2018
Área da Unidade(m²) Cad. Imobiliário
Responsável técnico DÉBORA DAZZI PIOL

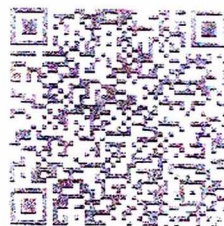
Atividades:

- 4844001 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 4845101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 4845103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 4846001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 4846002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 4849406 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 4824600 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Informações complementares

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)
VEÍCULOS AUTORIZADOS: HYUNDAI/HR H03, PLACA: PPU4301 E M.BENZ/ACCELO 1018 PLACA PPS7183.
INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA PELA FISCAL MARÍLIA PEREIRA R. LEITE.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.



Código de Autenticidade: odcab2267

Emitido em: 13/08/2019

Alvará/Licença bruna.bravin

13/08/2019

Página 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Fundão/ES, 16 de Janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão, com sede na rua Luzia Gon Prati, nº 185, centro, Fundão, inscrita no CNPJ sob nº 14.884.701/0001-45, neste ato representada pelo (a) Gerente Administrativo e Financeiro/SEMUS (a), o (a) Sro (a) Frankson Fernandes Loureiro, atesta, para os devidos fins, que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.997.345/0001-46, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, nº 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos:

APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE INFANTIL, ADULTO E OBESO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO
ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA E PLÁSTICO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ABSORVENTE HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO, CATGUT CROMADO E SIMPLES, NYLON, LINHO, POLIPROPILENO, VICRYL E STIBOND EXCEL
AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL E RAQUIDIANA	GARROTE
AGULHA DE SUTURA	GEL PARA ECG
AGULHA HIPODERMICA	INFUSOR MULTIVIAS
AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
ALGODÃO HIDRÓFILO	INDICADOR QUÍMICO
ALMOTOLIA AMBAR E TRANSPARENTE	INDICADOR BIOLÓGICO
ANUSCÓPIO	KIT MICRONEBULIZAÇÃO E MACRONEBULIZADOR
AVENTAL DESCARTÁVEL	KIT CURATIVO, KIT RETIRADA DE PONTOS, KIT SONDAGEM VESICAL, KIT SUTURA E KIT TRICOTOMIA
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	KITS GINECOLÓGICOS
AVENTAL IMPERMEÁVEL	LAMINA DE BISTURI
ATADURA GESSADA	LANCETAS PARA PUNÇÃO
ATADURA DE CREPOM	LENÇOL DESCARTÁVEL
ALGODÃO ORTOPÉDICO	LUVA CIRÚRGICA
AMBU REANIMADOR INFANTIL, NEONATO E ADULTO	LUVA DE PROCEDIMENTO
ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRÚRGICAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIMICROBIANA
BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS	MALHA ORTOPÉDICA
BOLSA DE COLOSTOMIA	MANTA TÉRMICA
CAIXA COLSTOR PERFURO CORTANTE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO
COLAR CERVICAL	MÁSCARA DE SILICONE
CAMPOS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS	MÁSCARA DESCARTÁVEL
CATETER INTRAVENOSO C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MÁSCARA VENTURINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 13:16:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 10:21:34 (hora local).

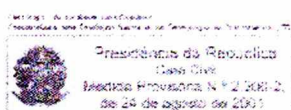
Código de Autenticação Digital: 27091701201020380970-1 a 27091701201020380970-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

03005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c33f6c54c25217668fb809c1254ccc01735a9fc4472bece46d554d9ce7805ab5a99158e0c52f9e7d290908c9c08268d3b82dc9efc55382dbca89c05cc9d46c9





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ: **35.997.345/0001-46**, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, n.º 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos:

APARELHO DE PRESSÃO ANEROÍDE INFANTIL, ADULTO E OBESO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO
ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA E PLÁSTICO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ABSORVENTE HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO, CATGUT CROMADO E SIMPLES, NYLON, LINHO, POLIPROPILENO, VICRYL E ETHIBOND EXCEL.
AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL E RAQUIDIANA	GARROTE
AGULHA DE SUTURA	GEL PARA ECG
AGULHA HIPODÉRMICA	INFUSOR MULTIVIAS
AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
ALGODÃO HIDRÓFILO	INDICADOR QUÍMICO
ALMOTOLIA AMBAR E TRANSPARENTE	INDICADOR BIOLÓGICO
ANUSCÓPIO	KIT MICRONEBULIZAÇÃO E MACRONEBULIZADOR
AVENTAL DESCARTÁVEL	KIT CURATIVO, KIT RETIRADA DE PONTOS, KIT SONDAGEM VESICAL KIT SUTURA E KIT TRICOTOMIA.
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	KITS GINECOLÓGICOS
AVENTAL IMPERMEÁVEL	LAMINA DE BISTURI
ATADURA GESSADA	LANCETAS PARA PUNÇÃO
ATADURA DE CREPOM	LENÇOL DESCARTÁVEL
ALGODÃO ORTOPÉDICO	LUVA CIRÚRGICA
AMBU REANIMADOR INFANTIL, NEONATO E ADULTO.	LUVA DE PROCEDIMENTO
ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRÚRGICAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIMICROBIANA
BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS.	MALHA ORTOPÉDICA
BOLSA DE COLOSTOMIA	MANTA TÉRMICA
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO
COLAR CERVICAL	MÁSCARA DE SILICONE
CAMPOS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS	MÁSCARA DESCARTÁVEL
CATETER INTRAVENOSO C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MÁSCARA VENTURINI
CATETER NASAL INFANTIL E ADULTO	MALHA TUBULAR
CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA	MÁSCARA CIRÚRGICA
CLAMP	NEBULIZADOR
CANULA TRAQUEOSTOMIA	OXÍMETRO
CANULA GUEDEL	PACOTE TESTE BOWIE & DICK
COLETOR TIPO UNIVERSAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PAPEL KRAFT
COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO	PAPEL ECG
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO	PINÇAS CIRÚRGICAS
COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEILO	PROPÉ DESCARTÁVEL
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	PULSEIRA DESCARTÁVEL
CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX	SCALP
COLAR CERVICAL	SACO PARA ÓBITO
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO E FECHADO	SACO DE LIXO INFECTANTE
DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, SUCÇÃO, TORÁXICO	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA

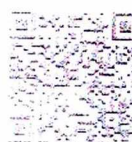
Av. João Quilquil, n.º 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES - CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
 Email: cirnoroeste@hotmail.com Site: www.cirnoroeste.com.br
 (27) 3745-1549 / (27) 99945-6991



DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA/ E/S/
EQUIPO MACRO GOTAS COM E SEM BURETA	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
EQUIPO MICRO GOTAS COM E SEM BURETA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	SONDA FOLEY
EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES	SONDA ENTERAL
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	SONDA NASOGÁSTRICA
ESCOVA CERVICAL	SONDA GÁSTRICA
ESCOVA CIRÚRGICA	SONDA RETAL
ESPÁTULA DE AYRES	SONDA URETRAL
ESPÉCULO VAGINAL	TALA METÁLICA
EMBALAGENS HIDROFÓBICAS	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO
EMBALAGENS HIDROFÍLICAS/HIDROFÓBICAS	TESOURA CIRÚRGICA
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TERMÔMETRO
ESTETOSCÓPIO INFANTIL E ADULTO	TIRA DE GLUCEMIA ACCU-CHEK ACTIVE
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TIRA DE GLUCEMIA PERFORMA
FAIXA DE SMARCH	TUBO ENDOTRAQUEAL
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO
FILME P/ RAO X	TORNEIRA TRÊS VIAS
FITA AUTOCLAVE	TUBO DE LÁTEX E SILICONE
FITA MICROPORE	TOUCA DESCARTÁVEL
FITA ADESIVA	TUBO DE COLETA DE SANGUE
	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Registramos que a empresa entregou de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos.

Informamos ainda que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

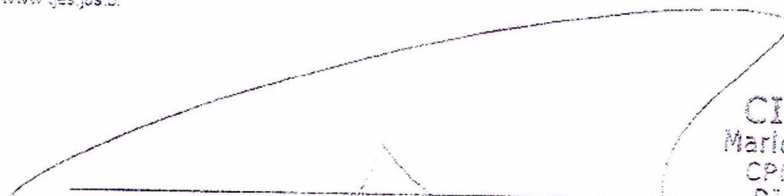


CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TAB. DA SEDE DE ÁGUA BRANCA/ES
Reconheço por semelhança a firma de MARLOS ANISZESKY
BERGAMI. Em Testemunho da verdade. Água Branca/ES, 16/01/2020.
10:30:53

Thales Eduardo Loterio da Silva - Escrevente Auxiliar.
Selo Digital: 023424.DXG1907.00270
Emolumentos: R\$0,04 Encargos R\$0,75 Total: R\$0,79
Consulte autenticação em www.tjes.jus.br

Água Branca/ES, 16 de Janeiro de 2020.




Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo

CIM NOROESTE
Marlos Aniszesky Bergami
CPF: 124.282.277-18
DIRETOR EXECUTIVO

Av. João Quinquê, n 26, Sala 101, Centro, Água Branca-ES - CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.com.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 13:58:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 13:30:16 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27091701201321390626-1 a 27091701201321390626-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005c1c734fd94f057f2d69fe6cc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ccc03465b8fe46befac3e18e68e9c2c8ecd55a99158e0c52f9e7c290906c9a018268d62b28e04d52c511aa84277d57c75862a





ATESTADO DE CAPACIDADE

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ: 02.236.721/0001-20, com sede na Av João Quiuqui, nº 26, Sala 101 neste ato representado pelo Diretor Executivo da Câmara Setorial de Saúde o Sr Marlos Aniszesky Bergami, CPF: 124.282.277-18, atesta para os devidos fins que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, n.º 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ: **35.997.345/0001-46**, fornece artigos médicos hospitalares, produtos odontológicos, medicamentos comum e especial, cosméticos, saneantes, material de limpeza de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos de acordo com a solicitação. Demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços.

Ressaltamos que os materiais fornecidos pela empresa acima mencionada, atende os resultados por nós esperado, pois, não havendo até presente data fato que desabone sua conduta ou de seus sócios, motivo pelo qual atestamos sua capacidade para desempenho.

Água Branca/ES, 16 de Janeiro de 2020.

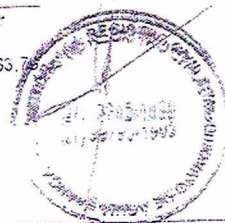
CIM NOROESTE
Marlos Aniszesky Bergami
CPF: 124.282.277-18
DIRETOR EXECUTIVO

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TAB. DA SEDE DE ÁGUA BRANCA-ES.
Reconheço por semelhança a firma de MARLOS ANISZESKY BERGAMI. Em Testemunho de verdade. Água Branca-ES, 16/01/2020 10:30:54.

Thalys Eduardo Lorenza da Silva - Escrivente Auxiliar
Selo Digital: 023424.DXG1907.00271
Emolumentos: R\$5,04 Encargos: R\$0,75 Total: R\$5,79
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Av. João Quiuqui, n.º 26, Sala 101, Centro, Água Branca-ES - CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email: cimnoroeste@hotmail.com Site: www.cimnoroeste.com.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válgem Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2020 09:05:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 13:30:32 (hora local).

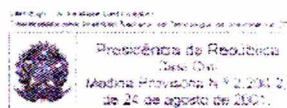
¹Código de Autenticação Digital: 27091701201321580136-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d39fe6bc05b058df5bdf6e0e377a3746a227b2a0cd8b1ec916336e02731d96255608a096ec35a99156e0c52f9e7c290906c9d08268dd5d660faa88f628a63c10fa4ce1c45e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Ao Setor Jurídico

Mantenópolis/ES, 26 de março de 2020

Cumpridas as formalidades legais, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mantenópolis/ES, determino a remessa do Processo Administrativo n.º 1668/2020 para apreciação desta Procuradoria, para que a mesma, no sentido de atestar a sua regularidade, possa emitir parecer conclusivo quanto à legalidade do mesmo.

Requer, assim, seja expedido parecer sobre a possibilidade de contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Wollmer Cândido de Paula
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

95
7

95

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 001668/2020

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de material hospitalar para uso no controle a COVID-19, para atendimento emergencial, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CONTROLE A COVID-19, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL, REFERENTE A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES. ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º, DA LEI 13.979/20. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO

O requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Sr. Filippe Sampaio Almeida Cardoso, no sentido de contratar Empresa Especializada para Aquisição de Material Hospitalar para uso no controle a COVID-19, para atendimento emergencial.

O Setor Municipal de Compras e Orçamentos, através de seu responsável, elaborou 03 (três) orçamentos (**fls. 05/08**), bem como, a média orçamentária dos produtos solicitados (valor unitário e global) segundo consta as (**fls. 09**).

Encaminhados aos setores de contabilidade e financeiro desta municipalidade, seus respectivos responsáveis declararam a existência de dotação orçamentária (**fls. 11**), a existência de previsão de recursos financeiros (**fls. 12**) para que fosse realizada a despesa.

Por ordem do Exmº Prefeito Municipal, as (**fls. 13**), determinou a Comissão de Licitação para providenciar a contratação da empresa.

Após o cumprimento das formalidades legais, foi elaborada a Convocação da **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a se



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46
am

fazer presente, por pessoa devidamente credenciada, portando os documentos para a contratação (fls. 14).

Dos documentos em análise, fora acostado Alteração Contratual da Sociedade (fls. 15/24), Documentos de identificação dos representantes legais (fls. 25/26), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 27), Certidão de regularidade do FGTS (fls. 28), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fls. 29), Certidão Negativa de Tributos Municipais (fls. 30), Certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 31), Alvará de Licença (fls. 32), Certificado de Inspeção Sanitária (fls. 33/34), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 35/43).

Após a realização do procedimento, foram encaminhados os autos à Procuradoria Municipal para a emissão de parecer final, o que passo a elaborar.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções a regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da mencionada lei:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

am

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 - Ramal: 2928 / Email: procuradoria@mantenopolis.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

471

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho¹,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela proponente **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** às (fls. 05/06), no valor total de **R\$ 21.079,03** (vinte e um mil, setenta e nove reais e três centavos). Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Assim, compulsando as certidões apresentadas pela empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, verifica-se que a mesma atendeu as exigências relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, descritas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Adverte-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade dos Secretários.

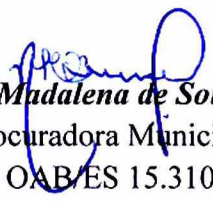
III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA** esta Procuradoria pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de “**Dispensa de Licitação**”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei 13.979/2020, podendo ser adjudicado seu objeto e elaborado o devido Contrato Administrativo.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Às considerações da Autoridade Superior.

Mantenópolis/ES, 26 de março de 2020.


Natalia Madalena de Souza Brito
Procuradora Municipal
OAB/ES 15.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

49

EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara, álcool gel e líquido, luva, algodão, dentre outros, totalizando o valor global de R\$ 21.079,03 (vinte e um mil, setenta e nove reais e três centavos).

Mantenópolis-ES, 26 de março de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente CPL



32

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara, álcool gel e líquido, luva, algodão, dentre outros., totalizando o valor global de R\$ 21.079,03 (vinte e um mil, setenta e nove reais e três centavos).

Mantenópolis-ES, 26 de março de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



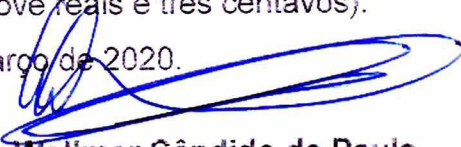
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

51

**AVISO DE RESULTADO
TERMO DE DISPENSA
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara, álcool gel e líquido, luva, algodão, dentre outros., totalizando o valor global de R\$ 21.079,03 (vinte e um mil, setenta e nove reais e três centavos).

Mantenópolis-ES, 27 de março de 2020.


Wollmer Cândido de Paula
Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara, álcool gel e líquido, luva, algodão, dentre outros., totalizando o valor global de R\$ 21.079,03 (vinte e um mil, setenta e nove reais e três centavos).

Mantenópolis-ES, 27 de março de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS	
Em,	27 / 03 / 2020
Assinatura do Responsável	

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758 – 2900